



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO DA SRA. CHEFE DA DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.016578/2019-27**

Interessado: **CLODIMIRO VICTOR PEREIRA**

EMENTA DO DESPACHO DA SRA. CHEFE DA DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.016578/2019-27. Interessado: CLODIMIRO VICTOR PEREIRA, de nacionalidade angolana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00905_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00872_2019, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Recurso Administrativo intempestivo, requerendo a isenção da multa ante a comprovação da regularização da situação migratória, conforme registro nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Recurso Administrativo não conhecido, em razão da intempestividade. Decisão com fulcro no artigo 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017, e no artigo 63, I, da Lei nº 9.784/1999. Determinação de manutenção da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00905_2019. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_00872_2019, tendo em vista a regularização da situação migratória. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Determinação de atualização dos sistemas STI/WEB e STI/MAR. Ciência ao autuado/defensor, devendo o autuado realizar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, sob pena de encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional para a apuração do débito e a inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 309, §§ 9º, 10 e 11 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13516939** e o código CRC **ED1191C7**.

Referência: Processo nº 08505.016578/2019-27

SEI nº 13516939